

2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº 010/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Fé do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 49.653.413/0001-64, com sede à Rua Dez, 345 – 1º andar, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Marcelo Alessandro Favaleça, RG 28.104.060-6 SSP/SP e CPF 216.560.638-16 de ora em diante denominada Contratante, e de outro lado a empresa **Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.817.463/0001-02, sediada na Via Aguinaldo Fernando dos Santos, 905 – 160, Bairro Aeroporto, na cidade de Araçatuba/SP, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor Osli Antonio Vieira Junior, RG 22.526.584-9 SSP/SP e CPF 104.875.668-82, de ora em diante denominada Contratada têm entre si justo e acordado o aditamento da cláusula contratado o seguinte:

I - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos.

[...]

IV – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento terá vigência prorrogada pelo prazo de sessenta dias, encerrando seus efeitos em 03 de abril de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, com a anuência do Contratado.

[...]

E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Fé do Sul/SP, 02 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Contratante

Marcelo Alessandro Favaleça

Presidente

ÁBACO ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA ME

Contratada

Osli Antonio Vieira Junior

Sócio Administrador

Testemunhas

Nome

RG

Adriano C. de Buena
30.257.039-1

Nome

RG

Reginaldo S. Renaro
28.599.175-9

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Contratada Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública Ltda ME

Contrato nº 007/2017 (2º aditamento)

Objeto Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos de assessoria em licitações e contratos

Advogados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- e. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- f. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- g. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- h. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- c. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- d. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, 02 de fevereiro de 2018.

Gestor do Órgão/Entidades	
Nome	Marcelo Alessandro Favaleça
Cargo	Presidente
CPF	21656063816
RG	281040606
Data de Nascimento	24/05/1980
Endereço Residencial Completo	Rua 05 nº1396
e-mail Institucional	camarasantafe@hotmail.com
e-mail Pessoal	marcelofavaleca@gmail.com
Telefone	(17)36311223
Assinatura	

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

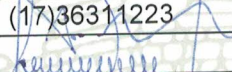
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 27
J

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome	Marcelo Alessandro Favaleça		
Cargo	Presidente		
CPF	21656063816	RG	281040606
Data de Nascimento	24/05/1980		
Endereço Residencial Completo	Rua 05 nº1396		
e-mail Institucional	camarasantafe@hotmail.com		
e-mail Pessoal	marcelofavaleca@gmail.com		
Telefone	(17)36311223		
Assinatura			

Pela CONTRATADA

Nome	Osli Antonio Vieira Junior		
Cargo	Sócio proprietário		
CPF	10487566882	RG	225265849
Data de Nascimento	22/09/1972		
Endereço Residencial Completo	Rua Pedro Geraldi, 268 – Aeroporto – Araçatuba/SP		
e-mail Institucional	osliantonio@hotmail.com		
e-mail Pessoal	osliantonio@hotmail.com		
Telefone	(18) 99743 9713		
Assinatura			



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2017 (2º aditamento)

Processo nº 010/2017

Dispensa nº 008/2017

Objeto Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos de assessoria em licitações e contratos.

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Contratada Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública Ltda ME

Vigência 60 dias

Valor Global R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Assinatura 02 de fevereiro de 2018

Santa Fé do Sul/SP, 02 de fevereiro de 2018.


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953

3º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº 010/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Fé do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 49.653.413/0001-64, com sede à Rua Dez, 345 – 1º andar, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Marcelo Alessandro Favaleça, RG 28.104.060-6 SSP/SP e CPF 216.560.638-16 de ora em diante denominada Contratante, e de outro lado a empresa **Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.817.463/0001-02, sediada na Via Aguinaldo Fernando dos Santos, 905 – 160, Bairro Aeroporto, na cidade de Araçatuba/SP, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor Osli Antonio Vieira Junior, RG 22.526.584-9 SSP/SP e CPF 104.875.668-82, de ora em diante denominada Contratada têm entre si justo e acordado o aditamento da cláusula contratado o seguinte:

I - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos.

[...]

IV – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento terá vigência prorrogada pelo prazo de sessenta dias, encerrando seus efeitos em 02 de junho de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, com a anuência do Contratado.

[...]

E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
Contratante
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente

Santa Fé do Sul/SP, 03 de abril de 2018.


ÁBACO ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA ME
Contratada
Osli Antonio Vieira Junior
Sócio Administrador

Testemunhas

Nome Reginaldo S. Rosano
RG 28.599.175-9

Nome Adairam C. L. Bueno
RG 30.257.039-1

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública Ltda ME
Contrato nº 007/2017 (3º aditamento)
Objeto Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos de assessoria em licitações e contratos
Advogados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- i. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- j. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- k. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- l. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- e. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- f. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, 03 de abril de 2018.

Gestor do Órgão/Entidades

Nome Marcelo Alessandro Favaleça

Cargo Presidente

CPF 21656063816

RG 281040606

Data de Nascimento 24/05/1980

Endereço Residencial Completo Rua 05 nº1396

e-mail Institucional camarasantafe@hotmail.com

e-mail Pessoal marcelofavaleca@gmail.com

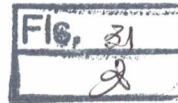
Telefone (17) 36311223

Assinatura

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome Marcelo Alessandro Favaleça
Cargo Presidente
CPF 21656063816 RG 281040606
Data de Nascimento 24/05/1980
Endereço Residencial Completo Rua 05 nº1396
e-mail Institucional camarasantafe@hotmail.com
e-mail Pessoal marcelofavaleca@gmail.com
Telefone (17) 3631 1223
Assinatura

Pela CONTRATADA

Nome Osli Antonio Vieira Junior
Cargo Sócio proprietário
CPF 10487566882 RG 225265849
Data de Nascimento 22/09/1972
Endereço Residencial Completo Rua Pedro Geraldi, 268 – Aeroporto – Araçatuba/SP
e-mail Institucional osliantonio@hotmail.com
e-mail Pessoal osliantonio@hotmail.com
Telefone (18) 99743 9713
Assinatura



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2017 (3º aditamento)

Processo nº 010/2017

Dispensa nº 008/2017

Objeto Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos de assessoria em licitações e contratos.

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Contratada Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública Ltda ME

Vigência 60 dias

Valor Global R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Assinatura 03 de abril de 2018

Santa Fé do Sul/SP, 03 de abril de 2018.



MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953



Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
CONTRATO Nº 05/2017

PARTES: Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE

OBJETO: Visa-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos e Suporte Técnico, para mais 12 meses, a terminar em 27.04.2019, sem reajuste no preço, mantendo-se R\$ 1.400,00 mensais.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO — PESSOA JURÍDICA
DATA DO ADITAMENTO: 26.04.18



Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2017

PARTES: Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública Ltda ME

OBJETO: Visa-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria em licitações e contratos, para mais 60 dias, sem alteração do valor.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.
DATA DO ADITAMENTO: 03/04/2018



Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2017

PARTES: Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública Ltda ME

OBJETO: Visa-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria em licitações e contratos, para mais 60 dias, sem alteração do valor.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.
DATA DO ADITAMENTO: 02/02/2018

4º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº 010/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Fé do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 49.653.413/0001-64, com sede à Rua Dez, 345 – 1º andar, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Marcelo Alessandro Favaleça, RG 28.104.060-6 SSP/SP e CPF 216.560.638-16 de ora em diante denominada Contratante, e de outro lado a empresa **Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.817.463/0001-02, sediada na Via Aginaldo Fernando dos Santos, 905 – 160, Bairro Aeroporto, na cidade de Araçatuba/SP, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor Oslí Antonio Vieira Junior, RG 22.526.584-9 SSP/SP e CPF 104.875.668-82, de ora em diante denominada Contratada têm entre si justo e acordado o aditamento da cláusula contratado o seguinte:

I - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos.

[...]

IV – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento terá vigência prorrogada pelo prazo de sessenta dias, encerrando seus efeitos em 01 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, com a anuência do Contratado.

[...]

E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Fé do Sul/SP, 30 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Contratante

Marcelo Alessandro Favaleça

Presidente

ÁBACO ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA ME

Contratada

Oslí Antonio Vieira Junior

Sócio Administrador

Testemunhas

Nome

RG

Adriano C. L. Bruno
30.257.039-1

Nome

RG

Reginaldo S. Rosano
28.599.175-9

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Contratada Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública Ltda ME

Contrato nº 007/2017 (4º aditamento)

Objeto Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos de assessoria em licitações e contratos

Advogados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- m. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- n. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- o. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- p. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- g. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- h. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, 30 de maio de 2018.

Gestor do Órgão/Entidades	
Nome	Marcelo Alessandro Favaleça
Cargo	Presidente
CPF	21656063816
RG	281040606
Data de Nascimento	24/05/1980
Endereço Residencial Completo	Rua 05 nº1396
e-mail Institucional	camarasantafe@hotmail.com
e-mail Pessoal	marcelofavaleca@gmail.com
Telefone	(17)36311223
Assinatura	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 36
d

Pelo CONTRATANTE:

Nome Marcelo Alessandro Favaleça
Cargo Presidente
CPF 21656063816 RG 281040606
Data de Nascimento 24/05/1980
Endereço Residencial Completo Rua 05 nº1396
e-mail Institucional camarasantafe@hotmail.com
e-mail Pessoal marcelofavaleca@gmail.com
Telefone (17)36311223
Assinatura 

Pela CONTRATADA

Nome Osli Antonio Vieira Junior
Cargo Sócio proprietário
CPF 10487566882 RG 225265849
Data de Nascimento 22/09/1972
Endereço Residencial Completo Rua Pedro Geraldi, 268 – Aeroporto – Araçatuba/SP
e-mail Institucional osliantonio@hotmail.com
e-mail Pessoal osliantonio@hotmail.com
Telefone (18) 99743 9713
Assinatura



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2017 (4º aditamento)

Processo nº 010/2017

Dispensa nº 008/2017

Objeto Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos de assessoria em licitações e contratos.

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Contratada Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública Ltda ME

Vigência 60 dias

Valor Global R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Assinatura 30 de maio de 2018

Santa Fé do Sul/SP, 30 de maio de 2018.


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953